



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 280, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE LDC Bioenergia Lagoa da Prata, de titularidade da empresa LDC Bioenergia Lagoa da Prata S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.527.906/0029-37, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.5.2011.

ANEXO I

Nome	UTE LDC Bioenergia Lagoa da Prata.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 97, de 13 de março de 2008, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.624, de 21 de outubro de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	LDC Bioenergia Lagoa da Prata S.A.
CNPJ	15.527.906/0029-37.
Localização	Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.
Potência Instalada	60.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.001836/2001-35 e MME nº 48000.000688/2011-15.